

**LEI Nº. 2.290/2019****Data: 12 de março de 2019**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 para aditivo da obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde localizada na rua Claudino dos Santos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para aditivo da obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde localizada na rua Claudino dos Santos no valor de R\$ 35.947,26 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), mediante a inclusão da despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08.	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.1094	ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA CLAUDINO DOS SANTOS		
44.90.51.00 1000 798	Obras e instalações	R\$	35.947,26

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizada a anulação da dotação orçamentária descrita abaixo:

08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE SAÚDE		
3190110000 1000 292	Venc. e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	35.947,26

**Artigo 3º** - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0026 / 08 / 02	1.094 – Aditivo da construção da U.B.S. da rua Claudino dos Santos	35.947,26

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019 – Valor R\$
1.094	Aditivo da construção da U.B.S. da rua Claudino dos Santos	35.947,26


**Artigo 4º.** – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.094 – Aditivo da construção da U.B.S. da rua Claudino dos Santos	Obra	01	35.947,26	Recurso próprio

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

  
**Sueli Terezinha Wanderbrook**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal O Diário do Norte do Paraná Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição <u>13.752</u> Página <u>06</u>
<u>13/03/19</u> DATA
 ASS